

**PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO  
MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA**

Exma. Senhora Presidente da Câmara, Dra. Luísa Salgueiro,

Valorizar Mais as Freguesias (#Valorizar + as Freguesias) é um objetivo que a Câmara Municipal de Matosinhos tem no âmbito da promoção de políticas públicas municipais, onde o enfoque passa pela complementaridade do trabalho realizado na satisfação das necessidades da comunidade.

É especialmente importante para o Município dar resposta às populações, concretizada através da promoção de uma forte componente cultural, no fomento do desporto, na digitalização e modernização dos serviços administrativos, na qualidade da manutenção do espaço público, na transição para uma mobilidade verde, promovendo, desta forma, uma sociedade mais justa, coesa e sustentável.

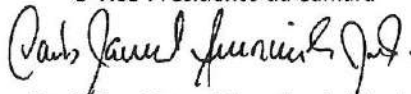
Pretende-se, assim, a qualidade do serviço público e o robustecimento da capacidade da União de Freguesias em apoiar a sua comunidade, articulando as ações de valorização com a oferta do Município, criando uma complementaridade que permite reforçar a visibilidade das freguesias e do concelho.

O programa tem como objetivo a promoção da coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações.

O presente protocolo com a União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora respeita as normas legais aplicáveis, e visam entre outros, o princípio da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência dos recursos para alcançar os objetivos que o Município propõe às Uniões de Freguesia.

A competência para decidir é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

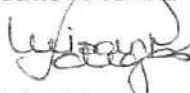
O Vice-Presidente da Câmara



Dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta

À Câmara, e posteriormente à Assembleia Municipal.

A Presidente da Câmara



Dr.ª Luísa Salgueiro

**PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS**

**ENTRE**

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE INFESTA E  
SENHORA DA HORA**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Matosinhos, representado pela sua Presidente, Luísa Salgueiro, adiante designado por Município,

**SEGUNDO OUTORGANTE:** União das Freguesias de São Mamede Infesta e Senhora da Hora, representada pelo seu Presidente, Leonardo Fernandes, adiante designado por União das Freguesias.

Valorizar Mais as Freguesias (#Valorizar + as Freguesias) é um objetivo que a Câmara Municipal de Matosinhos tem no âmbito da promoção de políticas públicas municipais, onde o enfoque passa pela complementaridade do trabalho realizado na satisfação das necessidades da comunidade.

É especialmente importante para o município dar resposta às populações, concretizada através da promoção de uma forte componente cultural, no fomento do desporto, na digitalização e modernização dos serviços administrativos, na qualidade da manutenção do espaço público, na transição para uma mobilidade verde, promovendo, desta forma, uma sociedade mais justa, coesa e sustentável.

Pretende-se, assim, a qualidade do serviço público e o robustecimento da capacidade da União das Freguesias em apoiar a sua comunidade, articulando as ações de valorização com a oferta do Município, criando uma complementaridade que permite reforçar a visibilidade das freguesias e do concelho.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município de Matosinhos, em articulação com as respetivas Uniões das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, desporto, sistemas de informação, recursos administrativos, espaço público e mobilidade.

O programa tem como objetivo a promoção da coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações.

O presente protocolo respeita as normas legais aplicáveis, e visam entre outros, o princípio da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência dos recursos para alcançar os objetivos que o Município propõe às Uniões de Freguesia.

De forma a contribuir para a densificação da oferta das Uniões de Freguesia no âmbito do Programa #Valorizar + as Freguesias este esforço financeiro, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de XXXX, e Assembleia Municipal de XXXX, ambas do corrente ano, as partes celebram entre si o presente Protocolo de apoio financeiro, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

## **Capítulo I**

### **Disposições Gerais e Específicas**

#### **Cláusula 1.ª (Objetivo do contrato)**

O presente contrato tem como objetivo a comparticipação financeira, a atribuir pelo Município às Uniões de Freguesia, onde se visa mitigar o esforço financeiro, decorrente do Programa #Valorizar + as Freguesias, de acordo com a seguinte programação:

#### **#Valorizar + a Cultura**

A cultura é um fator distintivo da população de cada União das Freguesias, o objetivo do Município passa pela realização de um trabalho direcionado para a dinamização cultural, recreativa e social garantindo a manutenção de uma programação pensada e dirigida para a comunidade local, fomentando a participação cívica ativa.

Cada União das Freguesias irá ter a possibilidade de, em articulação com a área da cultura e ação social da Câmara Municipal, delinear uma programação cultural, recreativo e social que faça sentido no seu território, mediante a tradição existente e a inovação.

#### **#Valorizar + o Desporto**

No contexto de Matosinhos ser Cidade Europeia do Desporto em 2025, reforça-se a necessidade de estimular a atividade física e desportiva como componente essencial na construção de uma cidade humana, inclusiva, moderna e sustentável. O município pretende, com as Uniões de

Freguesia, promover a concretização de iniciativas que respondam ao objetivo de termos a comunidade ativa, com uma opção de gratuita e acessível para praticar desporto informal.

As Uniões de Freguesia comprometem-se a manter o equipamento desportivo informal localizado no seu território, assim como assegurar a dinamização dos grupos de marcha e corrida em cada união.

#### **#Valorizar + o Digital**

Os serviços públicos do século XXI devem ir ao encontro dos cidadãos, existindo um conjunto de respostas que podem ser descentralizadas, e com o apoio de equipamentos, ferramentas tecnológicas e de sistemas de informação, a eficiência, o nível de serviço e resposta aos municípios é melhorada e reforçada.

As Uniões das Freguesias podem assumir a continuidade de serviços da Loja do Município junto do território de cada freguesia, promover a transformação digital na articulação com os serviços da Câmara Municipal, da MatosinhoSport, da MatosinhosHabit, entre outros. Podem também ser instalados outros serviços digitais e atendimentos mediados da Administração Central.

#### **#Valorizar + os Recursos Administrativos**

Os recursos administrativos das Uniões de Freguesia são um ativo fundamental para coadjuvar o trabalho desenvolvido das autarquias.

As valorizações destes recursos servirão para contratualizar serviços essenciais para o cumprimento escrupuloso da contratação pública, regulamentos e regras adstritas aos serviços prestados pelas Uniões de Freguesia, na transformação digital e no desenvolvimento dos programas de valorização que ora se financiam.

#### **#Valorizar + o Espaço Público**

Um dos objetivos fundamentais para o município de Matosinhos, é melhorar a qualidade de vida e o ambiente e importa, nesse contexto, promover intervenções que assegurem uma manutenção cuidada e segura do espaço público, das praças e espaços pedonais ou de zonas de fruição e de lazer, assim como medidas de promoção da segurança e sustentabilidade do espaço público de cada União de Freguesia.

Deve ser dado um enfoque especial aos espaços de grande afluência de público, as grandes praças, equipamentos e parques públicos.

## **#Valorizar + a Mobilidade Sustentável**

A mobilidade sustentável desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos habitantes através da diminuição da emissão de gases poluentes, melhorando a qualidade do ar, sendo o Município e as Juntas de Freguesia responsáveis por implementar políticas e iniciativas com este objetivo.

Melhorar a acessibilidade e a conectividade entre diferentes áreas da freguesia facilita a integração social e o acesso à prestação de serviços essenciais, pelo que ao adotarem práticas de mobilidade sustentável, as Juntas de Freguesia não só contribuem para um ambiente mais limpo e saudável, mas também promovem um desenvolvimento urbano mais equilibrado e inclusivo.

Estando o município de Matosinhos comprometido com o alcance da neutralidade carbónica até 2030, importa apoiar as Uniões das Freguesias na transição da frota para viaturas elétricas, híbridas ou com menores emissões de gases de efeito estufa.

### **Cláusula 2.ª (Obrigações)**

No exercício dos programas contratualizados pelo presente contrato, compete às Juntas da União:

- a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento dos programas de valorização;
- b) Exercer os programas de valorização de forma eficiente e eficaz, promovendo a execução das intervenções objeto do presente contrato, de modo que contribuam, simultaneamente, para a concretização dos programas referenciados na cláusula 1ª, e para os principais desafios territoriais da freguesia;
- c) Exercer os programas de valorização visando a sustentabilidade ambiental, social e económica de Matosinhos, respeitando as normas e orientações técnicas, cumprindo as disposições legais existentes, os diferentes regulamentos municipais e as normas em vigor, assim como as recomendações municipais;
- d) Promover todos os atos necessários à condução dos procedimentos de contratação que se julguem necessários e de acordo com a legislação em vigor;
- e) Informar o Município sempre que ocorram atos de execução dos trabalhos objeto do presente contrato;

- f) Aplicar e administrar no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros tendo em conta o objeto do presente contrato, garantindo a afetação das verbas atribuídas nos programas de valorização.

**Cláusula 3.ª**  
**(Acompanhamento e monitorização)**

- 1- Compete à União das Freguesias e ao Município de Matosinhos fazer o acompanhamento e monitorização da realização e resultados do Programa.
- 2- A execução do Programa deve ser dado a conhecer à Câmara Municipal.

**Cláusula 4.ª**  
**(Comparticipação financeira)**

- 1- Nesta conformidade é atribuída a participação financeira no valor de 114.428,52 € (cento e catorze mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).
- 2- Este valor deverá ser pago por programa de valorização, de acordo entre a Câmara Municipal de Matosinhos e a União das Freguesias, após a assinatura do presente protocolo, com o compromisso n.º 0000/0000, efetuado com base no cabimento n.º 0000/0000.
- 3- Os valores constantes em cada programa, traduzem-se na distribuição presente na seguinte tabela:

Freguesia	Cultura	Desporto	Digital	Recursos Administrativos	Espaço Público	Mobilidade Sustentável	Total 2025
UF São Mamede Infesta e Senhora da Hora	20 000,00 €	5 000,00 €	1 500,00 €	1 250,00 €	46 678,52 €	40 000,00 €	114 428,52 €
Total	20 000,00 €	5 000,00 €	1 500,00 €	1 250,00 €	46 678,52 €	40 000,00 €	114 428,52 €

**Capítulo II**  
**Disposições Finais e Transitórias**

**Cláusula 5ª**  
**(Período de vigência)**

O período de vigência do presente Protocolo extingue-se com o término do presente mandato autárquico, sendo o pagamento do apoio atribuído numa única tranche a realizar após a celebração do presente Protocolo.

**Cláusula 6ª**  
**(Incumprimento do contrato)**

- 1- O incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente.

2- O Município de Matosinhos pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à suspensão temporária da transferência das verbas previstas na cláusula 4ª.

#### **Cláusula 7ª**

##### **(Modificação, revogação e resolução)**

1- O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, devendo revestir a forma escrita, e deve ser submetido aos respetivos órgãos autárquicos.

2- Qualquer modificação aos limites de financiamento terá de ser formalizada, obedecendo à aprovação pelos órgãos autárquicos do município de Matosinhos.

3- O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

- a) Por incumprimento definitivo por facto imputável à outra Contratante;
- b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Matosinhos, Paços do Concelho, XX de fevereiro de 2025.

**PELO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**

A Presidente,

**PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS**

O Presidente,

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE SÃO  
MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA

Firma/Denominação FREGUESIA DE SÃO MAMEDE  
DE INFESTA E SENHORA DA HORA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108398439

N.º de Identificação Fiscal 510839843

N.º da Declaração 057600235ASCD25

Data de emissão 2025-02-03

FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA  
R VASCO SANTANA  
SENHORA DA HORA  
4460-437 SENHORA DA HORA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

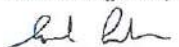
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

  
Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25108398439**

**Código de Verificação - RWWE2WDKWMXGPL**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

Rosa Maria Moreira Alves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MATOSINHOS-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Fevereiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA

NIF: 510839843

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 510839843

Cód. Validação: KEPXEFGWBEJ

O Chefe de Finanças,



( Rosa Maria Moreira Alves )



Entrada/2025/2979  
14/02/2025

matosinhos

Ex.ma. senhora

Presidente Assembleia Municipal de Matosinhos

**Assunto: PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA**

*Ex.ma. senhora Presidente*

Solicito a V. Exa. o agendamento do assunto em epígrafe a fim de ser incluído na próxima sessão do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Presidente da Câmara

*Dr.ª Luísa Salgueiro*

Av. D. Afonso Henriques  
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos  
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt  
www.cm-matosinhos.pt

**CONVOCATÓRIA**

Nos termos e para os efeitos do artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco V. Ex.<sup>a</sup> para a **sessão ordinária**, que se realizará no próximo **dia 25 de fevereiro (terça-feira), pelas 21h00**, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Atas das sessões ordinária de 16 de dezembro e extraordinárias de 18 de dezembro de 2024 e de 27 de janeiro de 2025**, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2. Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira**, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 116.º e seguintes do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
- 3. Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4. Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 5. Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de São Mamede Infesta e Senhora da Hora**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 6. Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 7. Protocolo de apoio financeiro #Valorizar + as Freguesias parque infantil e Street Workout – União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 8. Atribuição de subsídio em espécie à União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira – “Carnaval Escolar de Matosinhos - Convívio”**, nos termos da alínea j, do nº 1 do artº 25 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. **Mapa de Pessoal para 2025 – 1ª Alteração**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
10. **Nomeação de júris de procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes**, nos termos do disposto nos art.ºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.
11. **Pedido de isenção de pagamento de taxas aplicáveis ao pedido de licença administrativa para obras de alteração e ampliação (Art.º 4.º, RJUE) de edifício destinado a atividades socioculturais – Leça do Balio – Requerente: Grupo Folclórico D. Nuno Álvares Pereira – Proc. 3189/18GU**, nos termos do disposto no artigo 12.º do RPTEU.
12. **Autorização para abertura de procedimento de concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de prestação de serviços de fiscalização e coordenação da segurança em obra da empreitada “MetroBus – BRT” e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais**, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
13. **Reorganização viária e alteração de postura - Praça Padrão da Légua e Rua de Santiago - Leça do Balio**, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo. 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
14. **Alterações à postura de trânsito da Rua Real de Baixo em Matosinhos**, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
15. **Alteração de trânsito na Rua Padre Amaro, Freguesia de Lavra**, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
16. **Medidas de acalmia de tráfego - Alteração de postura Rua José Frederico Laranjo c/Travessa José Frederico Laranjo – Senhora da Hora - União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora**, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
17. **Alteração de postura na Rua Verdeiro do Carmo entre a Rua do Areal e a Rua Custódio Pereira Ramos – Lavra**, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
18. **Declarações do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportadas a 31/12/2024, Matosinhos Habit, E.M.**, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
19. **Mapa de Fluxos de Caixa 2024 e 1ª Alteração Orçamental Modificativa de 2025 – Matosinhos Habit**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

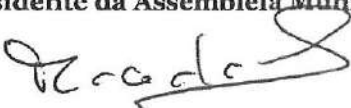
**20. Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal**, nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Municipal:

- a) **Comissão Permanente de Ambiente, Planeamento e Mobilidade;**
- b) **Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico – Atração de Investimento, Turismo, Indústria e Comércio;**
- c) **Comissão Permanente de Desenvolvimento Social - Ação Social, Habitação e Saúde;**
- d) **Comissão Permanente de Educação, Juventude, Cultura e Desporto.**

**21. Informação da Presidente da Câmara**, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Com os melhores cumprimentos,

**A Presidente da Assembleia Municipal**



**Dr.ª Palmira dos Santos Macedo**

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Estiveram presentes 36 membros.

I

**ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS**

----- **1. Voto de Saudação: À Seleção Nacional de Andebol, pelo brilhante 4º lugar no Mundial de 2025.**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado -----

----- **2. Recomendação: Adoção de intervenções educativas e terapêuticas assistidas por cães nas escolas e jardins de infância do concelho.**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, do BE e do PAN e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada. -----

----- **3. Recomendação: 2025, Ano Internacional das Cooperativas.**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação apresentada. -----

----- **4. Voto de Louvor “Reabertura da Linha de Leixões”**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD e CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar o voto de louvor apresentado. -----

----- Ausentou-se da sala de sessões o membro da IL. -----

----- **5. Voto de Saudação “8 de março – Dia Internacional da Mulher”.**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Chega e restantes votos a favor, aprovar o voto de saudação apresentado. -----

----- Ausentou-se da sala de sessões o membro do Chega. -----

----- **6. Voto de Pesar “Pelo Falecimento de Maria Teresa Horta”**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar e guardar um minuto de silêncio em homenagem à sua memória. -----

----- **7. Recomendação “Expansão do solo urbano: o desastre anunciado”.**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, do PPD/PSD, do CDS-PP, do PAN, dos membros independentes Carlos Alberto Ferreira, Manuel Ferreira e Paula Cristina da Cruz Mesquita, a abstenção do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM! e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada. -----

----- Entraram na sala de sessões os membros da IL e do Chega. -----

----- Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi proposta, e aprovada por unanimidade, a alteração da ordem de trabalhos, passando o ponto número 10 a número 1, e os restantes consequentemente reenumerados.



II

**ORDEM DOS TRABALHOS**

**1. NOMEAÇÃO DE JÚRIS DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART.ºS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NA ATUAL REDAÇÃO**

**A) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DIVISÃO DE RECURSOS EDUCATIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO**

----- A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Recursos Educativos, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente do Júri: Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social, vinte e um votos a favor, sete votos contra e oito votos em branco; Primeiro Vogal: Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, vinte e seis votos a favor, dois votos contra e oito votos em branco; Segundo Vogal: Catarina Viana, Chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde: vinte e quatro votos a favor, três votos contra e nove votos em branco. -----

**B) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, CENTRO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO**

----- A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Centro de Gestão e Inteligência Urbana, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente do Júri: Bruno Oliveira, Diretor de Departamento de Sistemas de Informação, vinte e seis votos a favor, dois votos contra e oito votos em branco; Primeiro Vogal: Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, vinte e sete votos a favor, um voto contra e oito votos em branco; Segundo Vogal: Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação, vinte e três votos a favor, cinco votos contra e oito votos em branco. -----

**C) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, UNIDADE DE PARQUES E JARDINS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO**

----- A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Parques e Jardins, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Pedro Rocha, Diretor de Departamento de Ambiente, vinte e sete votos a favor, um voto contra e oito votos em branco; Primeiro Vogal: Pedro Almeida, Diretor do Departamento de

Recursos Humanos, vinte e seis votos a favor, dois votos contra e oito votos em branco; Segundo Vogal: Paulo Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços ambientais, vinte e cinco votos a favor, três votos contra e oito votos em branco. -----

## **2. ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO E EXTRAORDINÁRIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 27 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART.º 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- a) Ata da sessão ordinária de 16 de dezembro de 2024 -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão ordinária de 16 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Os membros Eduardo Jorge Santos Coutinho, Filipe Manuel das Neves Barata, Maria José Marques Rebelo, Cristóvão dos Santos Neto, Paula Cristina da Cruz Mesquita, Manuel Ferreira, César Paulo Ferreira Gavina, Vânia Patrícia Abreu Felício e José Francisco Vilela Leirós não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.-----

----- b) Ata da sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2024 -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Os membros Filipe Manuel das Neves Barata, Maria José Marques Rebelo, Francisco Sérgio Covelinhas Lopes, Paula Cristina da Cruz Mesquita, Manuel Ferreira e César Paulo Ferreira Gavina não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.-----

----- c) Ata da sessão extraordinária de 27 de janeiro de 2025. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 27 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Os membros Filipe Manuel das Neves Barata, Maria José Marques Rebelo, José Manuel Soares Dias, Bruno Eugénio Pinheiro Nadais e César Paulo Ferreira Gavina não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.-----

## **3. ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º E ARTIGO 116.º E SEQUINTE DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 116.º e seguintes do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----



**4. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**5. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**6. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE INFESTA E SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**7. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias - União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**8. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS PARQUE INFANTIL E STREET WORKOUT – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro #Valorizar + as Freguesias parque infantil e Street Workout – União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

*[Handwritten marks]*

**9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA – “CARNAVAL ESCOLAR DE MATOSINHOS - CONVÍVIO”, NOS TERMOS DA ALÍNEA J, DO Nº 1 DO ARTº 25 DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio em espécie à União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira – “Carnaval Escolar de Matosinhos - Convívio”, nos termos da alínea j, do nº 1 do artº 25 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**10. MAPA DE PESSOAL PARA 2025 – 1ª ALTERAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA O) DO Nº 1 DO ART.º 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, CDS-PP e do Chega e restantes votos a favor, aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2025.-----

**11. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS APLICÁVEIS AO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO (ART.º 4.º, RJUE) DE EDIFÍCIO DESTINADO A ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS – LEÇA DO BALIO – REQUERENTE: GRUPO FOLCLÓRICO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – PROC. 3189/18GU, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 12º DO RPTEU**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o especial interesse cultural e social do Grupo Folclórico D. Nuno Álvares Pereira, beneficiando assim esta instituição da isenção de pagamento de taxas aplicáveis ao pedido de licença administrativa para obras de alteração e ampliação (Art.º 4.º, RJUE) de edifício destinado a atividades socioculturais – Leça do Balio –nos termos do disposto no artigo 12º do RPTEU.-----

**12. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA EM OBRA DA EMPREITADA “METROBUS – BRT” E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º, N.ºS 1 E 6 DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, CDS-PP, da CDU e do membro independente Carlos Alberto Ferreira e, restantes votos a favor, aprovar a autorização para a abertura de procedimento de concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de prestação de serviços de fiscalização e coordenação da segurança em obra da empreitada “MetroBus – BRT” e a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----



**13. REORGANIZAÇÃO VIÁRIA E ALTERAÇÃO DE POSTURA - PRAÇA PADRÃO DA LÉGUA E RUA DE SANTIAGO - LEÇA DO BALIO, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO. 25.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reorganização viária e alteração de postura - Praça Padrão da Légua e Rua de Santiago - Leça do Balio, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo. 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**14. ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO DA RUA REAL DE BAIXO EM MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações à postura de trânsito da Rua Real de Baixo em Matosinhos, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**15. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA PADRE AMARO, FREGUESIA DE LAVRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar a alteração de trânsito na Rua Padre Amaro, Freguesia de Lavra, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**16. MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO - ALTERAÇÃO DE POSTURA RUA JOSÉ FREDERICO LARANJO C/TRAVESSA JOSÉ FREDERICO LARANJO – SENHORA DA HORA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as medidas de acalmia de tráfego - Alteração de postura Rua José Frederico Laranjo c/Travessa José Frederico Laranjo – Senhora da Hora - União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**17. ALTERAÇÃO DE POSTURA NA RUA VERDEIRO DO CARMO ENTRE A RUA DO AREAL E A RUA CUSTÓDIO PEREIRA RAMOS – LAVRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de postura na Rua Verdeiro do Carmo entre a Rua do Areal e a Rua Custódio Pereira Ramos – Lavra, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**18. DECLARAÇÕES DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPORTADAS A 31/12/2024, MATOSINHOS HABIT, E.M., NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**19. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2024 E 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2025 – MATOSINHOS HABIT, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 42º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**20. RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

----- a) Comissão Permanente de Ambiente, Planeamento e Mobilidade; -----

----- b) Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico – Atração de Investimento, Turismo, Indústria e Comércio; -----

----- c) Comissão Permanente de Desenvolvimento Social - Ação Social, Habitação e Saúde; -----

----- d) Comissão Permanente de Educação, Juventude, Cultura e Desporto. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**21. INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**22. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- E eu, *Fátima Acunha* Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi. -----

----- A Presidente da Assembleia Municipal, *Fátima Acunha* -----